

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PÓS-RECURSOS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PÓS-RECURSOS**, do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 01/2025**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição e seus Anexos I e II, fica **DEFERIDA** a seguinte solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:

CADÚNICO		
NOME	INSCRIÇÃO	EMPREGO
Patricia Amanda Beitum Proença	135000011	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**Art. 2º** Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 01/2025, divulgados em 29/12/2025 no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

**Art. 3º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no ANEXO II do Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgados em 29/12/2025.

**Art. 4º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 5º** Conforme o estabelecido no subitem 4.16.2 do Edital de Abertura nº 01/2025: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), até as **17h00min do dia 15/01/2026**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba/PR, 09 de janeiro de 2026.

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ  
DIRETOR GERAL DA FEAS